



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.155, DE 28 DE MAIO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), discriminado por seu elemento de despesa:

10 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTADO

002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTADO

10.002.18 – Gestão Ambiental

10.002.18.542 – Controle Ambiental

10.002.18.542.0070 – Pequeno Produtor

10.002.18.542.0070.1162 – Implantação e Manutenção do Convênio PA
Gato Preto para Licenciamento Ambiental

3350.41.00	Contribuições	15.050,00
------------	---------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Procurador Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0070– PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO							
02. Objeto Prestar assistência ao pequeno produtor							
03. Público Alvo Pequenos Produtores							
04. Unidade Responsável Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 15.050,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Implantação e Manutenção do Convênio PA Gato Preto para Licenciamento Ambiental		P	Contribuição Financeira	Un	2013	1	15.050,00
					TOTAL		15.050,00
Função: 18	Subfunção: 542				TOTAL		15.050,00
PPA						TOTAL	15.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
18-Gestão Ambiental	542-Gestão Ambiental	0070-Pequeno Produtor Assistido	P	1.162- Implantação e Manutenção do Convênio PA Gato Preto para Licenciamento Ambiental	Contribuição Financeira para a Associação dos Pequenos Produtores do PA Gato Preto.	15.050,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta